



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XII - Edição 892 - Cidade de Taboão da Serra, 07 de Fevereiro de 2020 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

## ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

# 892

## EXPEDIENTE

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO**  
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:  
Daniel Borges

Edição:  
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:  
Assessoria de Imprensa  
Secretaria de Comunicação  
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438  
Pq. Assunção - 06756 - 910

Telefone: (11) 4788-5345  
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial  
autorizado pela Lei Municipal  
1550-05

As notícias relativas às atividades  
da Câmara Municipal de Taboão  
da Serra são de responsabilidade  
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

[imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br](mailto:imprensa@tabooadaserra.sp.gov.br)

**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO CONTIDO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ARTIGO 50, PROMULGA A SEGUINTE:

### LEI COMPLEMENTAR Nº 363/2019

(Do Projeto de Lei Complementar nº 004/2019, de autoria do Vereador Dr. Carlos Eduardo Nobrega – PSDB e Marcos Paulo de Oliveira - PPS)

Dispõe sobre: “Isenção tributária para templos de qualquer culto, acrescentando o artigo 41-B ao Código Tributário de Taboão da Serra, instituído pela Lei Complementar no. 193/2009, datada de 30 de setembro de 2009.”

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 41-B ao Código Tributário de Taboão da Serra, instituído pela Lei Complementar no. 193/2009, datada de 30 de setembro de 2009, com a redação que segue:

“Art. 41-B - Ficam isentos dos Impostos Predial e Territorial Urbano os imóveis utilizados como templo de qualquer culto, desde que:

I - comprovada a atividade religiosa no imóvel na data do fato gerador;

II - apresentado contrato de locação ou instrumento de cessão, comodato, ata notarial de usucapião ou equivalente.

§ 1º A isenção aplica-se ao imóvel em sua totalidade, beneficiando as áreas cedidas ou utilizadas por terceiros e nas quais se desenvolvam atividades de natureza empresarial em conexão com a atividade religiosa ou social de cunho estritamente religioso.

§ 2º A isenção de que trata o caput abrange o espaço integrado ao templo, as construções no mesmo terreno, desde que vinculadas à atividade de natureza social e de cunho estritamente religioso, inclusive instaladas em imóveis locados.

§ 3º Para fazer jus à isenção de que trata o “caput” deste artigo, deverão ser apresentados pela interessada os seguintes elementos: I – cópia do estatuto social e dos documentos de identificação do seu representante legal; II – cópia do contrato de locação, ata notarial de usucapião ou instrumento equivalente, conforme inciso II do “caput” deste artigo; III – programação dos cultos, a ser renovada anualmente, na forma do regulamento; IV – declaração do responsável legal, sob as penas da lei, a respeito da existência de áreas alcançadas pelos § 1º e § 2º deste artigo, com a respectiva metragem.

§ 4º Especificamente para os casos nos quais a requerente da isenção não detenha condições de apresentar os elementos referidos no § 3º deste artigo, o Poder Executivo poderá, caso necessário, estabelecer outros requisitos para a concessão do benefício.”

Art. 2º. – Ficam inalteradas as demais disposições de referida lei.

Art. 3º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 14 de novembro de 2019. Marcos Paulo de Oliveira - Presidente  
Publicado e registrado na Secretaria desta Câmara na data supra.

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

### DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica o funcionário ELIO PINFARI FILHO, Matrícula nº 3080, aposentado por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

### DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária DINA ELISABETE MAGLIO, Matrícula nº 30524, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da E.C. 41/2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/1988.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

### DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA GRIZELDA PEGORELLI SALVADOR SANTOS, Matrícula nº 31044, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

### DECRETO Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária IZILDA LEONEL, Matrícula nº 34246, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

### DECRETO Nº 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária CELIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS JESUS, Matrícula nº 2929, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária REGINA TRABACH DA SILVA, Matrícula nº 31195, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 009, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária ROSEMARY FERREIRA, Matrícula nº 41818, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA DO CEU GOMES SOARES BARBOSA, Matrícula nº 39876, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 011, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Concessão de Pensão.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora MARIA ALICE DE MORAES CAMERAN, Matrícula nº 34481, sendo beneficiário Sr. VALDIR BENEDITO CAMERAN, nos termos do artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária REGINA ALVAREZ AZZULINI, Matrícula nº 2579, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 133, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 1º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 013, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária ZELIA MARIA DA SILVA, Matrícula nº 1873, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 014, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária SONIA MARIA FISCHER SZELAG, Matrícula nº 3709, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica o funcionário EDSON LOPES, Matrícula nº 34858, aposentado por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 016, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA EDI DA COSTA, Matrícula nº 4027, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 017, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária ELISABETE CORREA FERREIRA, Matrícula nº 3790, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 018, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA HENGLES, Matrícula nº 31039, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 019, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3266, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica o funcionário ROBERTO FRANCISCO, Matrícula nº 32179, aposentado por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária SANDRA LUCIA DOS SANTOS MELO, Matrícula nº 31913, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária SILVIA FERNANDA DOS SANTOS, Matrícula nº 2901, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 133, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 1º, incisos II da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária MARCIA SANTOS DA SILVA PENHA, Matrícula nº 35281, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária ANA AMELIA RODRIGUES ROCHA FERNANDES, Matrícula nº 32712, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica o funcionário JADIR FERNANDES, Matrícula nº 2054, aposentado por tempo de contribuição, nos termos do artigo 133, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 1º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 026, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária CELIA REGINA MARIA, Matrícula nº 31820, aposentada por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 22 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 027, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal

Artigo 1º - Fica a funcionária CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 35711, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Taboão da Serra, 22 de Janeiro de 2020.  
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica o funcionário WILSON CEZARIO, Matrícula nº 43726, aposentado por tempo de contribuição, nos termos do artigo 133, incisos I, II e III, alínea "a" e "b", § 1º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica a funcionária LAURA SETSUGO HIEDA KIRIHARA, Matrícula nº 45087, aposentada por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica o funcionário SEIGO KIRIHARA, Matrícula nº 45086, aposentado por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 134, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica o funcionário ROBERTO TADEU LEITE, Matrícula nº 43227, aposentado por tempo de contribuição e idade, nos termos do artigo 95, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica o funcionário JOSÉ ROBERTO XAVIER PRATES, Matrícula nº 2349, aposentado por idade, nos termos do artigo 96, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2020.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica a funcionária LUCIMARY MIRANDA SILVA, Matrícula nº 3029, aposentada nos termos da Súmula Vinculante nº 33 de 09/04/2014.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/01/2020.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica o funcionário HAROLDO CHARLES DUECKER, Matrícula nº 3960, aposentado nos termos da Súmula Vinculante nº 33 de 09/04/2014.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica a funcionária JANETE GOMES FERREIRA FERNANDES, Matrícula nº 2238, aposentada por tempo de contribuição, nos termos do artigo 137, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

**DECRETO Nº 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre: Aposentadoria de Funcionário Público Municipal  
 Artigo 1º - Fica o funcionário ANTONIO GERALDO GHIRLANDA PIEROBOM, Matrícula nº 3726, aposentado nos termos da Súmula Vinculante nº 33 de 09/04/2014.  
 Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 29 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

**DECRETO Nº 40, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe Sobre: DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais, nos dias 24, 25 e até às 12h do dia 26 de fevereiro do corrente exercício, em decorrência das comemorações de Carnaval.

Artigo 2º - Excetuam-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, deverão permanecer de plantão, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 07 de fevereiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA SGP Nº 009/2020**  
**GILMAR LEONE**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR Sindicância preliminar para apurar os fatos relatados no Processo nº 3.711/2020, acerca da colisão envolvendo o veículo da frota Municipal de prefixo 131, modelo FORD/Fiesta, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, a qual será composta pelos membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados por meio da portaria nº 1.235/2019: MARCELO APARECIDO DOS SANTOS PEDRO (SGP), RUBENS RIBEIRO MARTINS JUNIOR (SETRAM) e VAGNER DE JESUS OLIVEIRA (SEFAZ), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 30 de janeiro de 2020.  
**GILMAR LEONE** -Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 018/2020**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 08/2018, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	JAIR PEDRALLI JUNIOR PEDRALLI JUNIOR	340699620 - SP
1	RENATO GONCALVES RODRIGUES SGULMAR	46634255X-SP Médico Ortopedista

CARGO: MÉDICO GENERALISTA REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	KAREN BRANDONI	24967270 - MT

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	MARIA CECILIA BORJA DE OLIVEIRA	604411716 - SP
2	EVERTON DA COSTA AMARAL	24.250.429-2 - SP

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA REF.: 2308

CLAS	NOME	DOCUMENTO
1	EDJARBAS MALUF HERNANDES	15385702-X - SP

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.  
 Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 07 de Janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA Nº 047/2020**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE COMPLEMENTAR a Portaria nº 1.312/2019, datada de 11 de novembro de 2019, publicada na edição nº 879 da Imprensa Oficial do Município, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 49.251/2019, sob o rito ordinário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, a qual passa a fazer parte para todos os efeitos, em desfavor do servidor JOHNNY JEFFERSON ALVES COELHO, matrícula funcional 049336, cargo Assistente Administrativo, por suposto ato de improbidade por indisciplina, insubordinação e conturbado no ambiente de trabalho, violando, em tese, os artigos 13, incisos I, IV, VI, VII e VIII, e 17, inciso XII, da LCM nº 224/2010, e 11 "caput" e inciso II da Lei Federal nº 8.429/1992, e no decorrer da apuração, foi identificada a suposta prática de reiteradas faltas injustificadas e ATRASOS, onde foram apontadas aproximadamente 21 (vinte e uma) ausências e 14 (quatorze) atrasos no período de setembro/2019 a dezembro/2019, causando prejuízo à equipe de trabalho e ao bom andamento do serviço público, violando, em tese, o disposto nos artigos 13, inciso II, e 17, III da LCM nº 224/2010, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão: ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), SIDNEY MARTIRO DERENZE (SMA)

e WALTER TANOUE HASEGAWA (CGM), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 20 de janeiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA Nº 138/2020**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE AUTORIZAR o comissionamento da Sra. MARISA ARAUJO SILVA (Matrícula nº 40884), ASSISTENTE SOCIAL, estatutário, para prestar serviços junto a Prefeitura do Município de Embu das Artes, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período de 03/02/2020 a 31/12/2020. Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 04 de Fevereiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA Nº 1.349/2019**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 52.066/2019, sob o rito ordinário, para apurar a conduta do servidor Municipal D. S. D., MF nº 045296, por suposta prática de ATO DE IMPROBIDADE, em razão de supostamente ter praticado delito previsto no artigo 213 do Código Penal, violando, em tese, o disposto nos artigos 17, inciso XXII, 18 e 46, incisos VII e XII da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e artigo 11 "caput" da Lei Federal 8.429/1992, conforme fatos descritos no Processo Preliminar nº 33/2019 (folhas de 02 a 06), os quais passam a fazer parte para todos os efeitos, designando como membros da comissão processante: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCM-TS), GCM inspetor João Batista Vieira e GCM Subinspetor Juraci Marcelino dos Santos de Oliveira, para sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 06 de dezembro de 2019.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA Nº 131/2020**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 129, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, e, considerando o parecer contido nos autos (fs. 55/57), determina o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância nº 35.495/2016, com a ressalva que, surgindo novos fatos e provas poderá ser reaberto.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA Nº 132/2020**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 4.449/2020, sob o rito ordinário, para apurar a conduta do GCM 2ª classe NELSON FERNANDES JUNIOR – RE 1308287-11, matrícula funcional nº 043837, para apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 21.912/2019 (folhas 36 a 40), os quais passam a fazer parte para todos os efeitos, violando, em tese, o disposto no artigo 7º, inciso IV da LCM nº 223/2010 cc artigos 13, incisos I, VI e XX, 17, incisos II, IV, V, XII e XVI cc 18 e 46, incisos III, IV e XII, todos da LCM nº 224/2010, designando como membros da comissão processante: Sandra Fidelis Leite Dalbosco (Corregedora da GCM-TS), GCM inspetor João Batista Vieira e GCM Subinspetor Juraci Marcelino dos Santos de Oliveira, para sob a presidência da primeira, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

**PORTARIA Nº 135/2020**  
**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve REFORMULAR a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.253/2017, instaurado pela portaria nº 769/2017, datada de 20 de junho de 2017, nomeando como componentes: ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), ROSÁLIA BARBOSA FREIRE (SEDUC) e VÂNIA LÚCIA TEBET DE OLIVEIRA (SEDUC), para sob a presidência do primeiro, prosseguirem com os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.  
 Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2020.  
**FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 180/2020**

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em acatamento à ordem judicial do processo nº 1000627-47.2016.8.26.0609 DECIDE aditar a Portaria nº 1.139/2015 e instaurar novamente o Processo Administrativo Disciplinar nº 38.060/2015, sob o rito ordinário, para apuração dos fatos contidos na Sindicância nº 14.184/2015, a qual passa a fazer parte para todos os efeitos, em desfavor do ex-servidor Sr. CAIO TOLEDO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 041500, por suposta prática de ATO DE IMPROBIDADE, em razão de, no plantão noturno do dia 29/04/2015 para o dia 30/04/2015, ter supostamente invadido a sala de Coordenação da DEPTRAN pela janela, a qual estava trancada, e ter pegado as chaves da viatura utilizada pela Coordenação; supostamente aberto os capôs das viaturas da SETRAM sem ordem superior e sem autorização para tanto, bem como por ter supostamente inserido areia no compartimento de óleo dos motores das viaturas, causando avarias e travamento nos motores delas, conforme apurado na Sindicância Preliminar nº 14.184/2015 (em especial a C.I. nº 0607/2015 SETRAM - fls. 02, C.I. nº 097/2015 DEPTRAM fls. 04 e 05 e Relatório Final fls. 154 a 164) violando, em tese, o artigo 17, incisos VII, VIII e XXII, da LCM nº 224/2010, e o art. 11 "caput" da Lei Federal nº 8429/1992, nomeando os seguintes servidores para compor a comissão: ALEX ARAUJO DOS SANTOS (Procurador Municipal), JECONIAS FERNANDES TUDISCO (SETRAM) e THOMAZ MARTIN OYAMAGUCHI (SETRAM), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 07 de fevereiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**PORTARIA SGP Nº 012/2020**

**GILMAR LEONE**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 4.499/2020, sob o rito sumário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, a qual passa a fazer parte para todos os efeitos, em desfavor do servidor ROBERTO CARLOS DE SOUZA FARAH, matrícula funcional 049070, cargo ajudante geral, por suposta prática de INASSIDUIDADE HABITUAL e ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas aproximadamente 91 (noventa e uma) faltas injustificadas no período de julho/2019 a dezembro/2019, violando em tese os artigos 34, inciso I, 35 e 37, inciso I da LCM nº 224/2010, com os seguintes membros da comissão permanente da Secretaria Municipal de Manutenção, nomeados por meio da portaria nº 1.101/2017: ALEX ARAUJO DOS SANTOS (PROCURADOR MUNICIPAL), MARCELO BALARINI (SEMA), MANOEL PAULO TEIXEIRA (SEMA), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 05 de fevereiro de 2020. GILMAR LEONE - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA SGP Nº 013/2020**

**GILMAR LEONE**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR Sindicância preliminar para apurar os fatos relatados no Processo nº 45.178/2019, visando apurar a responsabilidade quanto à infração por não indicação do condutor em tempo hábil, cometida no uso do veículo da frota Municipal de prefixo 46, modelo VW / KOMBI, cujos fatos descritos ficam fazendo parte da presente para todos os efeitos, a qual será composta pelos os membros da Comissão Permanente de Sindicância, nomeados por meio da portaria nº 1.235/2019: MARCELO APARECIDO DOS SANTOS PEDRO (SGP), RUBENS RIBEIRO MARTINS JUNIOR (SETRAM) e VAGNER DE JESUS OLIVEIRA (SEFAZ), para sob a presidência do primeiro, iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 05 de fevereiro de 2020. GILMAR LEONE - Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 103/2020**

**FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE pela HOMOLOGAÇÃO dos trabalhos da Sindicância do Processo nº 17.914/2019, conforme relatório final (fls. 84/97), determinando que sejam tomadas as medidas para prosseguimento do feito.

Prefeitura de Taboão da Serra, 28 de janeiro de 2020. FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA****Portaria Administrativa nº 10/2020, de 21 de janeiro de 2020**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taboão da Serra no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município, informa que, a partir da data de 21/01/2020, fica aposentada a servidora MARIA DE LOURDES COIMBRA, portadora do RG 13.091.593-2 - CPF 010.115.80845, matrícula 342 - PASEP 1069726730, lotada no cargo de oficial legislativo, pela fundamentação do artigo 134, incisos I, II, III e IV da LCM 141/2007, conforme ofício nº 06/2020 da TaboãoPrev.

Taboão da Serra, 21 de janeiro de 2020. Marcos Paulo de Oliveira - Presidente

**PORTARIAS**

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
1480/19	Exonerar a Pedido	GILMAR LOPES DOS SANTOS	PEB II	27/12/2019
1481/19	Retorno ao cargo	PATRICIA RIBEIRO LOPES LUCAS	PEB I	27/12/2019
1	Exonerar a Pedido	SYLVIA FERNANDA FRANCISCO CERRESI	COORDENADOR	2/1/2020
2	Exonerar a Pedido	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE GABINETE	2/1/2020
3	Exonerar a Pedido	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	Médico do Trabalho	2/1/2020
4	Exonerar a Pedido	FELIPE CARVALHO LEMES	A. D. E.	2/1/2020
5	Exonerar a Pedido	FILIPE JADSON DA SILVA SANTOS	Bombeiro Municipal	2/1/2020
11	Comissionamento	ROSANGELA MOTTA AUGUSTO	Assistente Administrativo	6/1/2020
12	Comissionamento	SOLANGE ALVES DE SOUZA	PEB I	6/1/2020
13	Comissionamento	RONALDO APARECIDO COSTA RIBEIRO	Assistente Administrativo	6/1/2020
14	Comissionamento	PATRICIA SILVA CARVALHO LOPES	Assistente Administrativo	6/1/2020
15	Comissionamento	GRAZIELA FERREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	6/1/2020
16	Comissionamento	JAMILE RIBEIRO CINTRA	Assistente Administrativo	6/1/2020
25	Exonerar	MARIA JOSE DE SANTANA MACIEL	COORDENADOR DE PROGRAMA	9/1/2020
28	Nomear	VERA LUCIA SOUZA DO PRADO	ASSISTENTE TECNICO I	14/1/2020
36	Nomear	ALISON RODRIGO NASCIMENTO CAMPOS	COORDENADOR	14/1/2020
37	Nomear	EDILSON LUIZ DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR	14/1/2020
38	Nomear	ANA LUCIA LEANDRO DE FREITAS	COORDENADOR	16/1/2020
44	Exonerar	RAQUEL AZAR	CHEFE DE SETOR	17/1/2020

45	Exonerar	MARIA APARECIDA ROMEIRO TOBIAS	CHEFE DE SETOR	17/1/2020
55	Exonerar a Pedido	WELLINGTON ALVES DA SILVA	Tecnico de Enfermagem da Familia	22/1/2020
56	Exonerar a Pedido	RAFAEL DA COSTA SOARES	Operador de Transito	22/1/2020
57	Exonerar a Pedido	GILMAR OLIVEIRA DE FARIA	Enfermeiro	22/1/2020
58	Exonerar a Pedido	CARLOS ALBERTO DO PORTO FISCHER	Motorista	22/1/2020
59	Exonerar a Pedido	EDRAS FALCAO DE MELO SILVA	Cuidador Social	22/1/2020
60	Exonerar a Pedido	CARINA CARLOS DE ARRUDA	Engenheiro de Segurança do Trabalho	22/1/2020
61	Exonerar a Pedido	EDNA CERQUEIRA OLIVEIRA COSTA	P. D. I	22/1/2020
62	Exonerar a Pedido	ERIKA TIEMI SUEOKA JARMENDIA	Assistente Administrativo	22/1/2020
63	Exonerar a Pedido	RAFAELLA SOUZA DE OLIVEIRA GOMES	Assistente Administrativo	22/1/2020
64	Exonerar a Pedido	NATALIA MACIEL SILVA	Assistente Administrativo	22/1/2020
65	Exonerar a Pedido	NUBIA DE SOUZA RODRIGUES	A. D. E.	22/1/2020
66	Exonerar a Pedido	DENISE MOTA DA SILVA	A. D. E.	22/1/2020
67	Exonerar a Pedido	ROBERTA AZEVEDO NEVES CAVALCANTI	Médico	22/1/2020
68	Exonerar a Pedido	SONIA BERTOLI CAVALHEIRO	PEB I	22/1/2020
69	Exonerar a Pedido	WENDEL RIBEIRO SERAPIAO DA SILVA	G C M	22/1/2020
70	Exonerar a Pedido	SARA NATALI DE OLIVEIRA	A. D. E.	23/1/2020
71	Exonerar a Pedido	TATIANE ANTONIO DA SILVA	A. D. E.	23/1/2020
72	Exonerar a Pedido	SIRLENE ELIZABETE GOMES N. DOS SANTOS	A. D. E.	23/1/2020
73	Exonerar a Pedido	RENATA MORAES DE SOUZA	A. D. E.	23/1/2020
74	Exonerar a Pedido	FRANCISCA JESSICA ALMEIDA DA SILVA	A. D. E.	23/1/2020
75	Exonerar a Pedido	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	A. D. E.	23/1/2020
76	Exonerar a Pedido	GRACY ADRIANA SILVA DIAS DOS SANTOS	A. D. E.	23/1/2020
77	Exonerar a Pedido	JOAO MARCOS LINO SILVA	A. D. E.	23/1/2020
78	Exonerar a Pedido	VALTER LUCIANO BISPO JUNIOR	A. D. E.	23/1/2020
79	Exonerar a Pedido	FELIPPE RODRIGUES DOS SANTOS	A. D. E.	23/1/2020
80	Exonerar a Pedido	MARCIA XAVIER DE SOUZA	Psicologo	23/1/2020
81	Exonerar a Pedido	ANA MARIA SOUZA GUIMARAES	Auxiliar de Classe	23/1/2020
82	Exonerar a Pedido	NELIO FELICIANO ALVES	G C M	23/1/2020
83	Exonerar a Pedido	JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA	Médico	23/1/2020
88	Exonerar	CARLOS ANTONIO QUEIROZ PEREIRA	COORDENADOR	24/1/2020
89	Nomear	MATHEUS QUERIOZ PEREIRA	COORDENADOR	24/1/2020
90	Revogar a Designação	DANIELA APARECIDA MAREGA	COORDENADOR DE CRAS	27/1/2020
91	Revogar a Designação	MARCIO DE ARAUJO	COORDENADOR DE CRAS	27/1/2020
92	Revogar a Designação	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	COORDENADOR DE CRAS	27/1/2020
93	Designar	DANIELA APARECIDA MAREGA	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE I	27/1/2020
94	Designar	MARCIO DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE I	27/1/2020
95	Designar	MARIA APARECIDA DA SILVA MOTTA	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE I	27/1/2020
96	Designar	PAULA JULIANA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE I	27/1/2020
97	Designar	CRISTINA CIAMPONE	COORDENADOR DE CRAS	27/1/2020
98	Revogar a Designação	ARNALDO NEGAMI ANDREOTTI	Vice Diretor	27/1/2020
99	Revogar a Designação	RENATA CAROLINA DE GALVAO E KAJIOKA	COORDENADOR PEDAGOGICO	27/1/2020
100	Nomear	MARIA DE LOURDES BUENO VAZ	CHEFE DE EQUIPAMENTO	27/1/2020
101	Licença sem Vencimentos	NELSON RICARDO AREDES	Motorista	27/1/2020
105	Exonerar	RAQUEL DA LUZ PIRES MENDONCA	ASSESSOR DE GABINETE II	28/1/2020
106	Nomear	JAILSON FREITAS SILVA	ASSESSOR DE GABINETE II	28/1/2020
117	Nomear	MARCIO ROGERIO SANTOS	COORDENADOR	3/2/2020
118	Nomear	LEONARDO JOSE VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO II	3/2/2020
119	Nomear	VICTOR SIMOES DAVID	ASSISTENTE DE GABINETE	3/2/2020
120	Revogar a Designação	SAINT CLAIR RODRIGUES ROCHA	Vice Diretor	3/2/2020
121	Revogar a Designação	CLAUDIA GRANADOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	3/2/2020
122	Revogar a Designação	ALESSANDRA SILVA CARVALHO SANTOS	COORDENADOR PEDAGOGICO	3/2/2020
123	Revogar a Designação	ANGELA CRISTINA DA SILVA QUIRINO	COORDENADOR PEDAGOGICO	3/2/2020
126	Designar	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	Vice Diretor	3/2/2020

127	Designar	MICHEL BOMFIM SANTOS	Vice Diretor	3/2/2020
128	Designar	SAINT CLAIR RODRIGUES ROCHA	Diretor de Escola	3/2/2020
129	Designar	MARCIA DE JESUS TEMOTEO	Diretor de Escola	3/2/2020
136	Nomear	DAVID MARTINS FERREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE	3/2/2020
137	Nomear	ANTONIO GERALDO G PIEROBOM	ASSESSOR ESPECIAL III	4/2/2020
183	Exonerar	ILSON DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	ASSESSOR DE GABINETE II	7/2/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 28982/2017

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA E PERFUMARIA NOVA TABOÃO LTDA - ME

CNPJ / CPF: 27.882.746/0001-22

ENDEREÇO: ESTR. TEN. JOSÉ MARIA DA CUNHA, 1617- JD. RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO PEREIRA

RESP. TÉCNICO: ELIENE MADALENA OLIVEIRA DE ALMEIDA

CONSELHO PROF.: CRF N.º INSCR: 49.083 UF: (SP)

Em 23/01/2020

Deferidas as solicitações de baixa de responsável técnico de Audeniz Albanez– CRF 3987 através da APP864/2019, baixa de responsável técnico substituto de Wiliam Alvares Cavalcante Lima – CRF 56.895 através da APP865/2019, assunção de responsável técnico através da APP732/2019 e alteração de responsável legal através da APP809/2019.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12328/2019

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO KALIL JORGE – ME (Poço 4)

CNPJ / CPF: 08.040.704/0001-08

ENDEREÇO: ESTR. BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, 156 - VILA IASI - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: EDUARDO KALIL JORGE

RESP. TÉCNICO: FRANCISCO VASCO RUIZ

CONSELHO PROF.: CRQ N.º INSCR: 04300689 UF: (SP)

Em 23/01/2020

Deferidas as solicitações de baixa de responsável técnico de Thalita Benetello (CRQ 04365681) através da APM 862/2019, assunção de responsável técnico através da APM863/2019 e Licença de Funcionamento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 21656/2015

RAZÃO SOCIAL: OURO AZUL DISTR. E IMPORT. DE PROD. ALIM. LTDA

CNPJ / CPF: 08.081.791/0001-33

ENDEREÇO: AV. LAURITA ORTEGA MARI, 144 - VILA DAS OLIVEIRAS - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: WILLIAM HIDEKI HIRA

RESP. TÉCNICO: KASSER TRAD

CONSELHO PROF.: CAU N.º INSCR: 32581-3 UF: (SP)

Em 24/01/2020

Indeferida a solicitação de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).

N.º PROCESSO: 4042/2020

RAZÃO SOCIAL: LUQUINI ESTÉTICA E BELEZA EIRELI

NOME FANTASIA: EMAGRECENRO TABOÃO DA SERRA

REPRESENTADO: CATIA REGINA DOS SANTOS (Recepcionista)

CNPJ / CPF: 29.790.626/0001-20

ENDEREÇO: AV. CAETANO BARELLA, 176 - JD. DA GLÓRIA - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 30/01/2020

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte decisão em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/01/2020.

Data da Autuação: 30/01/2020 (AIF-TS 2207).

Data da Decisão: 30/01/2020

Tipificação da Infração: Por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença de funcionamento, contrariando a legislação sanitária vigente.

Penalidade Imposta: advertência. Auto de imposição de Penalidade AIP-TS 1310.

N.º PROCESSO: 33548/2018

RAZÃO SOCIAL: ÉRICA SOUSA MARINHO

CNPJ / CPF: 31.834.053/0001-31

ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, 400 - JD. DAS MARGARIDAS - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: ÉRICA SOUSA MARINHO

Em 11/12/2019

Indeferida a solicitação de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 53379/2019

RAZÃO SOCIAL: FB SHOPPING TABOÃO FAST FOOD LTDA – ME.

CNPJ / CPF: 31.851.989/0001-70

ENDEREÇO: ROD. RÉGIS BITTENCOURT, 2643 – LJ. 55 – CIDADE INTERCAP.

Em 22/01/2020

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Data da Autuação: 18/12/2019, Auto de Infração AIF-TS 1944.

Data da Decisão: 22/01/2019.

Tipificação da Infração: artigo 122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/98 adotada por este município através da Lei Municipal 1.225/98.

Decisão Final: Deferida defesa entregue em 20/09/2019. Encerramento de processo administrativo pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.

N.º PROCESSO: 53380/2019

RAZÃO SOCIAL: FB SHOPPING TABOÃO FAST FOOD LTDA – ME.

CNPJ / CPF: 31.851.989/0001-70

ENDEREÇO: ROD. RÉGIS BITTENCOURT, 2643 – LJ. 55 – CIDADE INTERCAP.

Em 22/01/2020

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Data da Autuação: 18/12/2019, Auto de Infração AIF-TS 2017.

Data da Decisão: 22/01/2019.

Tipificação da Infração: artigo 34, 82, 85 e 86 da Portaria CVS 5/2013; e inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.83/98 adotada por este município pela Lei Municipal 1.225/98.

Decisão Final: Deferida defesa entregue em 20/09/2019. CEVS cancelado por autoridade sanitária responsável. Encerramento de processo administrativo pela Direção da Vigilância Sanitária Municipal.

N.º PROCESSO: 32850/2016 DATA DE VALIDADE: 04/02/2021

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA SAÚDE E VIDA TABOÃO DA SERRA LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 25.406.493/0001-95

ENDEREÇO: RUA LEVI DE SOUZA E SILVA, 148 / 146, 144, 150 - JD. BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: DANIEL LINHARES CARLESSO

RESP. TÉCNICO: SILVANA APARECIDA SIGNORETTI

CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 30.708 UF: (SP)

RESP. TÉCNICO SUBST.: BEATRIZ VILARINHO TAMBOURGI

CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 113.805 UF: (SP)

Em 04/02/2020

Deferidas as solicitações de baixa de responsável técnica de Paula Signoretti Rodrigues da Silva – CRO 105.878 através da APM067/2020, assunção de responsável técnica através da APM068/2020 e renovação de Licença de Funcionamento através da APM784/2019.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 33296/2017 DATA DE VALIDADE: 04/02/2021

RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA GENNARI EIRELI

CNPJ / CPF: 28.832.199/0001-33

ENDEREÇO: ESTR. KIZAEON TAKEUTI, 2378 - SALA 08 - PQ. SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: THIAGO D'AGOSTINHO GENNARI

RESP. TÉCNICO: THIAGO D'AGOSTINHO GENNARI

CONSELHO PROF.: CRO N.º INSCR: 100.351 UF: (SP)

Em 04/02/2020

Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM871/2019.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 27059/2014

RAZÃO SOCIAL: MARIA CRISTINA ARTIOLI MARTONI

CNPJ / CPF: 142.695.248-12

ENDEREÇO: RUA ADOLFINO DE ARRUDA CASTANHO, 102 - JD. BOM TEMPO - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MARIA CRISTINA ARTIOLI MARTONI

Em 07/02/2020

Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 25553/2015

RAZÃO SOCIAL: ESPAÇO FELIZ CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ME

CNPJ / CPF: 20.351.092/0001-81

ENDEREÇO: RUA DO TESOIRO, 680 - LOJA 08- PQ. SANTOS DUMONT- TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: MÁRCIO MIGUEZ

Em 07/02/2020

Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento.

N.º PROCESSO: 29557/2019

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA MEGGA FARMA LTDA - ME

CNPJ / CPF: 26.618.759/0001-26

ENDEREÇO: AV. LAURITA ORTEGA MARI, 2029 – PQ. PINHEIROS

Em 07/02/2020

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário.

Data da Autuação: 27/08/2019, Auto de Infração AIF-TS 1931.

Data da Decisão: 30/01/2020.

Tipificação da Infração: artigo 48.º e 76.º da RDC 44/2009; art. 10.º da RDC 22 de 29/04/2014 e art. 10.º da Lei Federal 6437/77 e art. 15.º da RDC 80/06 e inciso I, XI, XIX e XX do art. 122 da lei 10083 de 23/09/98 adotada pelo município através da lei municipal 1225/98.

Decisão Final: lavrada penalidade aplicada pela direção da Vigilância Sanitária Municipal.

Penalidade Imposta: Interdição e inutilização de produtos. Auto de imposição de Penalidade AIP-TS 1483.

N.º PROCESSO: 12925/2001

RAZÃO SOCIAL: BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ / CPF: 49.475.833/0001-06

ENDEREÇO: AV. PAULO AYRES, 280 – VILA IASI- TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: PAULO DE CASTRO MARQUES

Em 07/02/2020

Deferida a solicitação de Cancelamento de Licença de Funcionamento.

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Processo: nº 34.549/2019

Requerente: Marcio Antonio Moraes de Souza

Assunto: Alvará de Construção

Situação: Comunique-se

Data: 05/02/2020

Processo: nº 40.977/2019

Requerente: Rosa Thereza Basile

Assunto: Recurso

Situação: Deferido

Data: 06/02/2020

Processo: nº 1.814/2020

Requerente: Raimundo Nonato Fernandes

Assunto: Muro de Arrimo

Situação: Indeferido

Data: 06/02/2020

**SECRETARIA DA FAZENDA****Despacho do Ordenador de Pagamentos**

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
IMESP	FAT-1397126	2.360,06
IMESP	FAT-1396195	295,01
IMESP	FAT-1396514	2.065,06
IMESP	FAT-1396876	2.507,57

b) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
NE VILLE PÃES E DOCES	NF- 70	6.600,00
CARLOS ELIDIO MARTINS COMÉRCIO E DEPÓSITO DE MÓVEIS	NF-263	11.500,00
MOHAMAD HUSSEIN MPOUSSA ME	NF-1062	14.000,00
MS ABSOLUTA PROD. LIMPEZA	NF-32404/32406	6.200,02
PAVIENGE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.	NF-081	261.988,10
UNYDUY COMERCIAL LOCACOES LTDA	NF-1062/1066/1067	1.247.644,82
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	NF-173719/173721/173720	56.300,00
ANDERSON CHRISTENSEM PEREIRA FERRAMENTAS EPP	NF-12307/12308/12312/12313/ 12314/12315/11957/11958/12311/12379	123.222,76
JOSE COSTA MELGACO	NF-286	8.600,00
SPEED KIDS IND. E COM. DE PROD. PLÁSTICOS LTD	NF- 2726	1.550,00
DANIEL NEVES QUEIROS - ME	NF-038/035/637/046/049/045/048/047	21.108,23
UTILRENT COML LOCAÇÃO MAQ. EQUIP. EIRELI	NF-820	38.249,75
MOSCARDI COMUNICACOES-EIRELI	NF-013	17.000,00
INTER TELECOM COM.LOC.EQUIP.COMUN.LTDA EPP	NF-27698	20.000,00
ECKO TECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS	NF-039	4.820,00
INDUMED COMERCIO DE IMP.E EXP.PROD.MEDIC LTDA	NF-8950	17.010,00
MEGA MED PROD.E SERV.HOSPITALARES LTDA EPP	NF-2849	3.900,00
ARCHIGRAU ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	NF-077	8.225,00
DINAMICA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI EPP.	NF-240	6.623,06
NOVA ESPERANCA LOCACOES E TRANSPORTES EIRELI	NF-277	15.840,00
PTA LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA	NF-36777/37106	600,00

c) Considerando a natureza jurídica de assistência, determinada pela Constituição Federal, necessário se faz o adimplemento antecipado das contribuições previdenciárias, evitando-se assim, a incidência de multas e juros para o município, além de prejuízos aos cidadãos contribuintes.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
DINÂMICA CONSTRUÇÕES	INSS s/ NF.240	139,08
SILCON AMBIENTAL	INSS s/ NF.17075	9.892,11



**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**  
- Estado de São Paulo -

Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM DE VETO**

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
Taboão da Serra

Comunico a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 49, "c" e 50 da Lei Orgânica do Município, que decidi por veto total ao Projeto de Lei nº 091/2019, que dispõe sobre "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 573, DE 27 DE MARÇO DE 1980, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", que foi submetido à sanção deste Executivo, através do Autógrafo 2512/2020.

Tal proposição, aprovada por essa egrégia Casa de Leis, foi submetida à Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, que, na forma do Parecer da Secretária Adjunta, anexo à presente, o qual acolhemos em sua integridade, se manifestou pelo Veto do Executivo.

Assim, pelos motivos ali expostos, veto integralmente o já mencionado Projeto de Lei.

Desta forma submeto o presente Veto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Legislativo Municipal.

Prefeitura de Taboão da Serra, 04 de fevereiro de 2020.

Cordialmente,

**FERNANDO FERNANDES FILHO**  
Prefeito

Placa Miguel Ortega, 439, Parque Assunção, Taboão da Serra, SP, CEP 08754-010  
Tel. 55 11 4788-5300 www.tabooodaserra.sp.gov.br



## Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

DELUCO - Departamento de Licitações e Contratos

Data	03/02/2020	C.I.	050/2020
DE	Secretária Adjunta Patrícia da Conceição Pires	PARA	GABINETE Chefe de Gabinete
Ref.	CI nº 05/2020 - Autógrafo 2512/2020 "Revogação da Lei Municipal nº 573, de 27 de março de 1980".		

Prezado Doutor:

Acusamos o recebimento da Comunicação Interna nº 05/2020, referente ao Autógrafo nº 2512/2020, de iniciativa da D. Casa de Leis, que dispõe sobre a revogação a Lei Municipal nº 573, de 27 de março de 1980, cujo objeto "Autoriza a Administração Pública a efetuar a concessão administrativa para a exploração econômica de linhas municipais de transportes coletivos".

O artigo 1º da propositura tem a seguinte redação:

**Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 573, de 27 de março de 1980, que dispõe sobre: "Autoriza a Administração Pública a efetuar a concessão administrativa para a exploração econômica de linhas municipais de transportes coletivos".**

Em preliminar verifica-se que a Lei Municipal nº 573/1980, uma lei de efeitos concretos, anterior a Constituição Federal de 1988, sendo flagrante a inconstitucionalidade formal.

Contudo, respeitosamente, vislumbra-se a presença de inconstitucionalidade e de razões contrárias ao interesse público, neste artigo 1º, que obsta a realização de concessão administrativa para exploração econômica de linhas municipais de transportes coletivos, ferindo de sobremaneira o princípio da separação de poderes, intervindo em competência, exclusiva, do Poder Executivo, usurpando função típica do Executivo, atingindo o preceito constitucional disposto no artigo 2º.

A presente proposição possui flagrante vício de iniciativa, eis que se trata de serviço público municipal, ato de gestão do Poder Executivo, sendo de competência exclusiva.



## Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

DELUCO - Departamento de Licitações e Contratos

Em verdade, cabe ao Chefe do Executivo, o planejamento, a organização, a direção e a execução dos serviços públicos municipais, são funções típicas e indelegáveis ao Poder Legislativo. Portanto, não lhe cabe à iniciativa de lei que modifique ou interfira em tais atribuições, seja de forma direta ou indireta.

Os artigos 30, V, 61, §1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal de 1988, estabelecem:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...)

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, **os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo**, que tem caráter essencial;

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**

**II - disponham sobre:**

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios.

A Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 47, inciso II, determina:

**Artigo 47** - Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição:

**XVIII** - enviar à Assembleia Legislativa projeto de lei sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Município de Taboão da Serra, preceitua:



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

DFUCO - Departamento de Licitações e Contratos

**Art. 70** - Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta lei:

XV - enviar à Câmara Municipal projeto de lei sobre o regime de concessão ou permissão de serviços públicos.

O transporte é serviço público, que pode ser executado, diretamente, ou, por delegação, mediante concessão e/ou permissão.

O Projeto de Lei, em análise, não apresentou, concretamente, nenhum estudo de viabilidade econômico-financeira para execução direta dos serviços públicos de transporte, tampouco, operacional, inobservou, também, as diretrizes do Plano Nacional de Mobilidade Urbana - Lei nº 12.527/2012.

Diante desse cenário, de ausência de demonstração de estudos financeiros e econômicos e operacionais, houve violação ao disposto no artigo 167, II, da Constituição Federal:

**Art. 167.** São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Violando, igualmente, o disposto no artigo 176, incisos I e II, da Constituição do Estado de São Paulo:

**Artigo 176** - São vedados:

I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

E, também, no âmbito municipal, infringência ao artigo 153, da Lei Orgânica:



**Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**  
Estado de São Paulo

DFUCO - Departamento de Licitações e Contratos

**Art. 153.** São vedados:

I - o início de programas, projetos e atividades não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Esse é o atual entendimento prevalecente na jurisprudência:

“DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. CRIAÇÃO DE ISENÇÃO DE TARIFA NO TRANSPORTE COLETIVO LOCAL. VÍCIO DE INICIATIVA. AUMENTO DE DESPESA SEM PREVISÃO DE RECURSOS. EXISTÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE VERIFICADA. É inconstitucional a Lei Municipal de Lins 5.394, de 2 de julho de 2010, que institui hipótese de isenção de tarifa no transporte coletivo local, por vício de iniciativa. Ademais, tal proceder configura violação da independência e harmonia dos poderes, bem como criação de despesa sem previsão de recursos. Violação dos arts. 2º e 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal, aplicáveis aos Municípios por força do princípio da simetria e ‘ex vi’ dos arts. 5º, 25 e 47, XVIII, e 144 da Constituição Estadual. Ação procedente” (TJSP. RE 728783 / SP).

Posto isso, são essas as razões jurídicas, pelas quais nos manifestamos pelo exercício do controle prévio de constitucionalidade, a fim de sugerir o veto total ao Projeto de Lei nº 091/2019, de autoria do Colegiado de Vereadores, encaminhado através do Autógrafo nº 2512/2020.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico Nº. E-058/2019. Processo Administrativo Nº. 29039/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Material Médico Hospitalar - Grupo Reabilitação 2". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, para os itens e pelos valores unitários: 7) Atadura Algodão Ortopédico 10 cm X 1,0 m./un - R\$ 0,31; 10) Atadura Gessada - 06 cm./un - R\$ 0,60; 12) Atadura Gessada - 15 cm./un - R\$ 2,47; 14) Malha Tubular Ortopédica - 10 cm./un - R\$ 6,00; 18) Malha Tubular Ortopédica - 6 cm./un - R\$ 4,58; 19) Malha Tubular Ortopédica - 8 cm./un - R\$ 5,54; \*PONTUAL COMERCIAL EIRELI, para os itens e pelos valores unitários: 1) Atadura de Crepe 10 cm X 1,8 m./un - R\$ 0,32; 8) Atadura Algodão Ortopédico 15 cm X 1,0m./un - R\$ 0,46; 9) Atadura Algodão Ortopédico 20 cm X 1,0 m./un - R\$ 0,61; 11) Atadura Gessada - 10 cm./un - R\$ 1,06; 13) Atadura Gessada - 20 cm./un - R\$ 2,69; 4) Eletrodo Auto Adesivo - 5 X 5 cm/ pct - R\$ 25,60; 15) Malha Tubular Ortopédica - 15 cm./un - R\$ 8,40; 17) Malha Tubular Ortopédica - 25 cm./un - R\$ 15,80; 3) Curativo Adesivo, Filme Transparente 11 X 25 cm./un - R\$ 4,20; \*DOCTORMED COMERCIAL LTDA, para os itens e pelos valores unitários: 16) Malha Tubular Ortopédica - 20 cm./un - R\$ 14,98; 20) Salto Ortopédico - g/un - R\$ 7,80; 21) Salto Ortopédico - m./un - R\$ 7,60; 22) Salto Ortopédico - p./un - R\$ 7,35; \*FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP, para os itens e pelos valores unitários: 5) Atadura Algodão Ortopédico 06 cm X 1,0 m./un - R\$ 0,21; 6) Atadura Algodão Ortopédico 08 cm X 1,0 m./un - R\$ 0,27; \*IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item e pelo valor unitário: 2) Curativo Adesivo, Filme Transparente 10 X 12 cm./un - R\$ 2,51, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 10 de janeiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº. G-060/2019. Processo Administrativo Nº. 29269/2019. Objeto: "Contratação de Empresa especializada em fornecimento e implantação de uma Solução Integrada, por intermédio do fornecimento de imagens, tecnologia através de softwares inteligentes, comunicação e implantação do Centro de Operações e Inteligência - COI no Município de Taboão da Serra". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*Arc Comércio, Construção e Administração de Serviços Ltda; para o objeto da licitação, pelo valor de R\$ 21.200.000,00/48 meses, valor constante do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 21 de janeiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CADERNO**

Pregão Eletrônico nº. E-072/2019. Processo licitatório: 19874/2019. Objeto: RP-"Aquisição de utensílios de cozinha". Sessão pública de processamento: dia 27/02/2020 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 06 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO - 2º CADERNO**

Pregão Presencial nº. G-072/2019. Processo licitatório: 34983/2019. Objeto: RP - "Aquisição de concreto usinado com resistência 30 MPA brita 1 e 2". Sessão pública e entrega de envelopes: 21/02/2020 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 06 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO - 3º CADERNO**

Pregão Presencial nº. G-065/2019. Processo licitatório: 30297/2019. Objeto: RP - "Aquisição de extintores, placas, suporte e lâmpadas (luz de emergência)". Sessão pública e entrega de envelopes: 28/02/2020 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 06 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**3º AVISO DE LICITAÇÃO - CADERNO 3  
RETIFICAÇÃO DE AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº. E-051/2019. Processo licitatório: 28.162/2019. Objeto: RP - "Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado". Sessão pública de processamento: dia 21/02/2020 às 14:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e www.bll.org.br. Taboão da Serra, 06 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. G-001/2020. Processo licitatório: 19527/2019. Objeto: RP - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EQUIPAMENTOS, TROFÉUS E MEDALHAS". Sessão pública e entrega de envelopes: 20/02/2020 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 06 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº. G-002/2020. Processo licitatório: 49918/2019. Objeto: RP - "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE VÔLEI, UNIFORME, COLCHONETE E OUTROS)". Sessão pública e entrega de envelopes: 20/02/2020 às 14:15 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 06 de fevereiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: P.M.T.S. Contratada: SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. (CNPJ 14.710.336/0001-52) Objeto: ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO (GALPÃO) PARA ABRIGAR OS ALUNOS DA ESCOLA EMEF ARACY DE ABREU PESTANA, NA EST. BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, 1525 - JD. RECORD. Vigência Contratual e Execução: 160 dias, iniciando-se na data de assinatura e término em 02/06/20. Prazo de Execução: 60 dias a partir da data Ordem de Início que será emitida pela Secretaria de Obras - SMO - Valor Global Contratado: R\$ 279.757,64. Processo Licitatório: CONVITE Nº C-01/19. Assinatura: 26/12/19. TAKASHI SUGUINO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº. E-061/2019. Processo Administrativo Nº. 17755/2019. Objeto: RP - "Aquisição de raticidas, inseticidas e vacinas II". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: \*Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda Epp, para os itens e pelos valores unitários: 04) Vacina Canina Polivalente/am - R\$ 16,90; 01) Baraticida Indoxacarb 0,06%/un - R\$ 32,50; 02) Cupinicida Fipronil 2,5%/lt - R\$ 145,00; 03) Formicida Thiamethoxam 0,01%/un - R\$ 42,70, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 20 de janeiro de 2020. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: CONVITE C-02/20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA LUIZ GONZAGA E A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA ESTACIONAMENTO COM 13 VAGAS DE AUTOMÓVEIS E 40 VAGAS PARA MOTOCICLETAS, SITUADO NA RUA FIRMINO VIEIRA GONÇALVES, ALT. 144 DO LADO DO POUÇA TEMPO, NA VILA CARMELINA GONÇALVES. Encerramento e prazo para entrega dos envelopes: 18/02/20 até às 15:00 h. Local para sessão pública: Pça. Miguel Ortega, 286 - 1º andar - Pq. Assunção, neste município. Este caderno licitatório poderá ser retirado sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 07 de fevereiro de 2020. ANDERSON PEREIRA - PRESIDENTE DA COJUL II - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE  
PROCESSOS DA COORDENADORIA DE  
APROVAÇÃO DE PROJETOS E USO E  
OCUPAÇÃO DO SOLO**

Processo: 35.558/2018  
Requerente: Alexandre Hardt  
Assunto: Alvara de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 14.077/2018  
Requerente: Francisco Xavier G de Souza  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 33.798/2019  
Requerente: Cooperativa Habitacional Conex  
Assunto: Alvara de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 19.863/2013  
Requerente: Marco Antonio Alves Costa  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 367/2018  
Requerente: Mirtes Luiza Maia de Carvalho  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 31.336/2017  
Requerente: Enilda Nogueira da Cunha/Outro  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 18.624/2019  
Requerente: Reinaldo Pereira da Rocha/Outro  
Assunto: Alvará de Regularização  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 18.629/2019  
Requerente: Reinaldo Pereira da Rocha/Outro  
Assunto: Alvará de Regularização  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 14.034/2018  
Requerente: Mabio Junior Teixeira da Silva  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 14.037/2018  
Requerente: Paulo Jose Gonçalves  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 7.941/2016  
Requerente: Reinaldo Bertocci Fontes  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 10.483/2018  
Requerente: Idel Suarez Vilela  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 1.792/2019  
Requerente: Maria das Graças Martins  
Assunto: Alvará de Reforma  
Situação: Indeferido  
Data: 03/02/2020

Processo: 32.771/2018  
Requerente: Andre Vivilechio Antunes do Nascimento e Outro  
Assunto: Alvará de Autorização Provisorio  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 28.807/2015  
Requerente: João Bonfim dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 3772/2020  
Requerente: Dimas Rodrigues de Oliveira  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 14.176/2018  
Requerente: Augusto dos Santos Lopes e Outra  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 14.178/2018  
Requerente: Francisco Goya  
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
Situação: Comunique-se  
Data: 03/02/2020

Processo: 4.011/2.020  
Requerente: Adriana Aparecida Saraiva dos Santos  
Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 04/02/2.020

Processo: 40.592/2019  
Requerente: Abiatar Empree e Participações Ltda  
Assunto: Alvará de Edificação  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/02/2020

Processo: 650/2020  
Requerente: Sandra Pinheiro  
Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/02/2020

Processo: 3777/2020  
Requerente: Nucleora Panejamento e Assessoria e Desenvolvimento Comercial Ltda  
Assunto: Cadastro de Empresa de Engenharia  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/02/2020

Processo: 23.468/2011  
Requerente: Juvenio Banharelli  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/02/2020

Processo: 38.387/2016  
Requerente: Robert Willians Godinho  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/02/2020

Processo: 39.0775/2013  
Requerente: Gleidson Eloy dos Santos  
Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2014  
Situação: Comunique-se  
Data: 04/02/2020

Processo: 49.898/2019  
Requerente: Claudio Aparecido Frazão  
Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 04/02/2020

Processo: 3636/2020  
Requerente: João Carlos Tavares Pimentel  
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
Situação: Deferido  
Data: 04/02/2020

Processo: 26.492/2018  
Requerente: Elaine Aparecida do Rosario Reinaldo Santos  
Assunto: Certificado de Conclusão (Habite-se)  
Situação: Indeferido  
Data: 04/02/2020

Processo: 28.381/2011  
Requerente: Wister Teixeira Pena  
Assunto: Programa de Regularização LC 333/2015  
Situação: Comunique-se  
Data: 05/02/2020

Processo: 11.445/2018  
 Requerente: Elizabeth Galhardo Cordeiro Silva  
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 32.223/2017  
 Requerente: Rosimar Rosa Fabri  
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 38.083/2011  
 Requerente: Novartis Biociências S/A  
 Assunto: Alvará de Reforma  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 9431/2018  
 Requerente: Genny Felipe de Oliveira Araujo  
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 16.701/2019  
 Requerente: Jose Alves dos Santos  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 38.548/2016  
 Requerente: Nob Imoveis e Administração Ltda  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 10.492/2018  
 Requerente: Idel Suarez Vilela e Outro  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 13.299/2018  
 Requerente: Calabria Empr. Imob & Participações Ltda  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 9.852/2018  
 Requerente: Calabria Empr. Imob & Participações Ltda  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 05/02/2020

Processo: 8.068/2018  
 Requerente: Antônio Alves Blanco  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 40.106/2013  
 Requerente: Valdemir Ramos da Silva  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 14.262/2018  
 Requerente: Jackson de Paula Pereira  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 24.060/2019  
 Requerente: Jose Antônio dos Santos Neto  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 14.271/2018  
 Requerente: Arnaldo Luiz Biasi Tamiso  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 13.364/2018  
 Requerente: Maria de Lourdes Silva Araujo e Outros  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 36.639/2013  
 Requerente: Pedro Rodrigues de Queiroz  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 53.886/2019  
 Requerente: Rita de Cassia Lopes Nunes Cavalcante  
 Assunto: Alvará de Demolição  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 53.885/2019  
 Requerente: Rita de Cassia Lopes Nunes Cavalcante  
 Assunto: Alvará de Demolição  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 53.883/2019  
 Requerente: Rita de Cassia Lopes Nunes Cavalcante  
 Assunto: Alvará de Demolição  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 10.972/2018  
 Requerente: Paulo Sergio Rodrigues Borges  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 4558/2020  
 Requerente: Isabela Soares Garcia Pinto  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 06/02/2020

Processo: 14.167/2018  
 Requerente: Francisco de Sales Silva  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Deferido  
 Data: 06/02/2020

Processo: 8976/2019  
 Requerente: Jovino Vidal da Silva  
 Assunto: Alvará de Edificação  
 Situação: Deferido  
 Data: 06/02/2020

Processo: 4.621/2020  
 Requerente: Inedi Inst. Nefrologia e Dialise Ltda  
 Assunto: Cópia de Documentos  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 4.074/2018  
 Requerente: Lucimar Pereira Paiva de Almeida  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 11.158/2018  
 Requerente: Nancy Aparecida Dias Batista  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

Processo: 4496/2018  
 Requerente: Sebastião Gonçalves dos Passos  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 28.805/2019  
 Requerente: Gleidson Eloy dos Santos  
 Assunto: Alvará de Reforma  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 10.545/2018  
 Requerente: Irene Oliveira da Silva  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 39.863/2013  
 Requerente: Manoel Dias de Oliveira  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 53.337/2019  
 Requerente: Louise Gabriela Moura  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 07/02/2020

Processo: 3772/2020  
 Requerente: Dimas Rodrigues de Oliveira  
 Assunto: Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 07/02/2020

Processo: 650/2020  
 Requerente: Sandra Pinheiro  
 Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal  
 Situação: Deferido  
 Data: 07/02/2020

Processo: 13.648/2018  
 Requerente: Leandro Santos Martins  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 13.526/2018  
 Requerente: Deonísio Antonio Baran  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 07/02/2020

Processo: 35.558/2016  
 Requerente: Gilmar Aparecido Augusto  
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 333/2015  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 09/02/2020

#### NOTIFICAÇÕES POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

Notificação: 2624  
 Contribuinte: ALCOE EMPR.PART.IMOB. LTDA  
 Inscrição: 264.12.65.0815  
 Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

Notificação: 2625  
 Contribuinte: JOHN WINSTON ANTOINE DE SOUSA  
 Inscrição: 264.12.65.0861  
 Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

#### RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - 07/02/2020

Processo: 52814/2019  
 Requerente: MOACIR RIBEIRO DA COSTA  
 Assunto: Alvará de Regularização  
 Situação: Comunique-se  
 Data: 06/02/2020

#### PLANTÃO FISCAL FEVEREIRO/2020 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS TELEFONE: (11) 4788-5405

Dia	Semana	Fiscal	Horário
01	SÁBADO	CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTONIO GONÇALVES CRUZ	08:00 às 17:00 horas
02	DOMINGO	CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTONIO GONÇALVES CRUZ	08:00 às 17:00 horas
08	SÁBADO	CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTONIO GONÇALVES CRUZ	08:00 às 17:00 horas
09	DOMINGO	CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTONIO GONÇALVES CRUZ	08:00 às 17:00 horas
15	SÁBADO	CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTONIO GONÇALVES CRUZ	08:00 às 17:00 horas
16	DOMINGO	CARLOS ALBERTO FERNANDES ANTONIO GONÇALVES CRUZ	08:00 às 17:00 horas
19	4ª FEIRA FERIADO	RENATO BAHIA COVOLO MARIA ROLDÃO MEDEIROS	08:00 às 17:00 horas
22	SÁBADO	RENATO BAHIA COVOLO	08:00 às 17:00 horas
23	DOMINGO	RENATO BAHIA COVOLO	08:00 às 17:00 horas
24	2ª FEIRA CARNAVAL	RENATO BAHIA COVOLO	08:00 às 17:00 horas
25	3ª FEIRA CARNAVAL	RENATO BAHIA COVOLO	08:00 às 17:00 horas
29	SÁBADO	RENATO BAHIA COVOLO MARIA ROLDÃO MEDEIROS	08:00 às 17:00 horas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL  
URBANO – IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO DO  
MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA –  
EXERCÍCIO DE 2020**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA notifica os contribuintes inscritos em seu cadastro, para os devidos fins de direito, do lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como da Taxa de Coleta de Lixo, lançada e cobrada na mesma guia de lançamento e arrecadação do IPTU com vencimento da parcela única ou da primeira parcela em 09 de Março de 2020.

Os contribuintes que não receberem o respectivo carnê com a notificação do lançamento do IPTU e da taxa de coleta de lixo poderão imprimir a 2ª via através do site: [www.ts.sp.gov.br](http://www.ts.sp.gov.br) ou dirigir-se ao ATENDE - Central de Atendimento da Prefeitura de Taboão da Serra, localizado na Rua Elisabetta Lips, nº 55, das 08:30 às 16:30 horas, em tempo hábil a realizar o recolhimento dos tributos.

A parcela única com desconto somente será recebida até a data de seu vencimento conforme Lei Complementar nº 313/2013. O pagamento parcelado após a data de vencimento implicará na aplicação de multa e juros conforme disposto na Lei Complementar nº 193/2009, Código Tributário Municipal.

Taboão da Serra, 09 de janeiro de 2020.



Prefeitura de  
**TABOÃO**  
da Serra

---

Secretaria de Comunicação